



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1215/2013

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO OBRA SOCIAL SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **INSTITUIÇÃO OBRA SOCIAL SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA;**

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo disponibilizar à **INSTITUIÇÃO OBRA SOCIAL SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA** recursos financeiros na ordem de R\$ **67.084,95** (Sessenta e sete mil e oitenta e quatro Reais e noventa e cinco centavos), tendo como finalidade a construção de casa para acolhimento de dependentes químicos e de oficinas de trabalho, uma vez que este Município ainda não tem esse tipo de acolhimento e de ser imperiosa a atitude de altruísmo, conforme determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - O Município de Mauriti fica autorizado a isentar o Instituto Obra Social Senhora da Glória do tributo municipal – ISS- imposto sobre serviço- na construção da casa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 545 no

Lv. Nº 0109 as fls. 20 às 10:00

Mauriti (Ce), 12 de 12 de 2013


Servidor Responsável

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mauriti, 09 de dezembro de 2013.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

